



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ

Estado do Espírito Santo

L E I Nº 470

"CRIA CARGO DE SUB-CONTADOR"

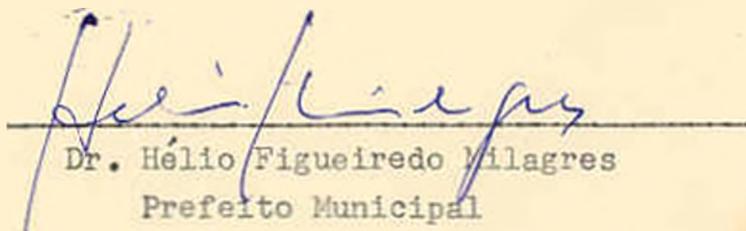
O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU:- Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, DECRETOU e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica criado e incluído na parte permanente - (PP), do quadro único (QU), dos funcionários desta Prefeitura, um cargo de Sub-Contador, percebendo os vencimentos fixados por Lei Orçamentária.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1967, revogadas as disposições em contrário.

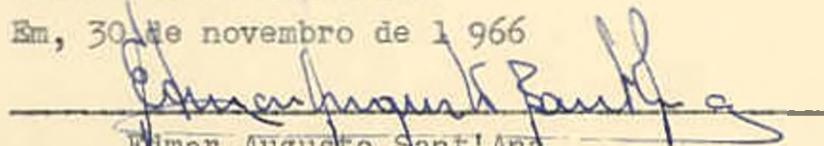
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 30 de novembro de 1966.


Dr. Hélio Figueiredo Milagres
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em, 30 de novembro de 1966


Eumar Augusto Sant'Ana
Secretário